LEI MUNICIPAL Nº 4.274, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de logradouro e dá outras providências.""".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua José Bríssio Pereira" localizada no Distrito de São Sebastião do Sacramento, próximo à Rua Padre Francisco de Carvalho, referência Escola Estadual.

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a confeccionar e afixar placa de identificação no referido espaço público, em conformidade, no que couber, à legislação vigente aplicável.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Rua José Brissio Pereira



LEI MUNICIPAL Nº 4.274, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de logradouro e dá outras providências."".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua José Bríssio Pereira" localizada no Distrito de São Sebastião do Sacramento, próximo à Rua Padre Francisco de Carvalho, referência Escola Estadual.

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a confeccionar e afixar placa de identificação no referido espaço público, em conformidade, no que couber, à legislação vigente aplicável.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL